



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 18.988/2021
Tomada de Preços nº 03/2021
Contrato nº 20/2021**

condicionado à verificação da conformidade com as atividades efetivamente executadas, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

I - do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista (inclusive salários e demais benefícios), correspondentes ao mês da última Nota Fiscal ou Fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF;

II - da regularidade fiscal, constatada através de consulta *on line* ao SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666/993.

§ 10 O recebimento definitivo de cada etapa refere-se aos pagamentos. O recebimento definitivo final da obra dar-se-á conforme estabelecido na cláusula 7ª.

§ 11 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

§ 12 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

§ 13 Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

§ 14 Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao Imposto sobre a Renda, à Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, à Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e à Contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 15 Se a CONTRATADA for optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção, conforme disposição legal, com a nota fiscal.

CLÁUSULA 17 – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, ocasionados por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja motivo de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido no § 4º da cláusula 16 até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 18.988/2021
Tomada de Preços nº 03/2021
Contrato nº 20/2021

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela (etapa) em atraso.

CLÁUSULA 18 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Desde que solicitado formalmente pela CONTRATADA ou indicado pelo CONTRATANTE, incidirá no contrato o reajuste de preços, que será calculado com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC-DI (índice da FGV com período de coleta de dados entre o 1º e o último dia do mês de referência), ou o índice que vier a substituí-lo ou que venha a ser criado para a localidade de Três Lagoas - MS.

§ 1º Conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001 e no Decreto Federal nº 1.054/1994, os preços contratuais poderão ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados neste instrumento, com base na seguinte fórmula, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data limite para apresentação da proposta:

$$R = V \frac{I - I_0}{I_0}$$

onde:

R = valor do reajuste procurado;

V = valor contratual do fornecimento, obra e/ou reforma e/ou serviço a ser reajustado, referente às etapas não executadas até a periodicidade considerada;

I₀ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = índice relativo à data do reajuste.

§ 2º A data-base para aplicação do reajuste observará:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 18.988/2021
Tomada de Preços nº 03/2021
Contrato nº 20/2021**

I - nos casos de serviços constantes na planilha CONTRATADA inicial, será considerada a data da apresentação da proposta da CONTRATADA;

II - nos casos de serviços não constantes na planilha CONTRATADA inicial, será considerada a data da apresentação da proposta da CONTRATADA para estes serviços adicionais.

CLÁUSULA 19 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Poderá ser admitida atualização do valor contratado, desde que justificável, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo único. As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.

CLÁUSULA 20 – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.

§ 1º A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 2º O representante do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A inclusão de eventual despesa não prevista no cronograma físico-financeiro deverá ser precedida, obrigatoriamente, de expressa e formal autorização do Ordenador de Despesas do Órgão, mediante formalização de aditamento contratual.

§ 4º A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades que delimitam as suas obrigações e estabelecem as suas prerrogativas:

I - esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nas especificações, normas técnicas e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA no que diz respeito à adequada e integral prestação dos serviços e ao pleno atendimento às normas de fiscalização, segurança e saúde do trabalho;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 18.988/2021
Tomada de Preços nº 03/2021
Contrato nº 20/2021**

III - paralisar a execução ou solicitar a reexecução de qualquer serviço que não seja realizado em conformidade com as especificações, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

IV -- exercer rigoroso controle sobre o cronograma de serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos. Caso os ajustes referidos neste inciso impliquem em alteração dos itens e/ou valores do cronograma físico-financeiro, esta alteração deverá ser precedida, obrigatoriamente, de expressa e formal autorização do Ordenador de Despesas do Órgão, e formalizada mediante regular Termo Aditivo;

V - aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços prestados; verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, vistar e encaminhar, para pagamento, as faturas emitidas pela CONTRATADA;

VI - solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA ou de suas subcontratadas que embarace ou dificulte a ação da fiscalização (tais como acesso a materiais, equipamentos, áreas do canteiro de obras, áreas de execução do serviço), que desrespeite ou descumpra as Normas de Segurança e Saúde no Trabalho ou cuja presença no local dos serviços seja considerada inadequada ou prejudicial ao andamento dos trabalhos (tais como utilização de vestimentas impróprias, emprego de linguagem verbal desrespeitosa, porte e/ou ingestão de bebida alcoólica);

VII - promover reuniões periódicas para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VIII - acompanhar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA, a qual deverá ser certificada nos autos, quando da época do pagamento, mediante a juntada do documento extraído do SICAF ou de todas as certidões devidamente válidas.

§ 5º Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços:

I - prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
II - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
III - certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

IV - certidão de regularidade do FGTS – CRF;

V - certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

§ 6º Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificada a existência de registros impeditivos da contratação, sob pena de inabilitação, mediante consulta ao:

I - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993;

II - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Lei nº 8.429/1992);



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 18.988/2021
Tomada de Preços nº 03/2021
Contrato nº 20/2021**

III - Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (Lei nº 12.846/2013);

IV - Cadastro de licitantes inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992.

§ 7º Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por intermédio da fiscalização do contrato, que promoverá todas as tratativas necessárias com o representante da CONTRATADA, pertinentes à execução do contrato.

CLÁUSULA 21 – DAS NORMAS GERAIS DE FISCALIZAÇÃO

Durante a prestação dos serviços objeto do contrato a CONTRATADA deve obedecer às normas e condições de fiscalização do CONTRATANTE.

§ 1º A CONTRATADA deverá manter, desde o início dos serviços até o término do contrato, no exercício da fiscalização, um profissional habilitado com formação específica na área de Engenharia Civil.

§ 2º O CONTRATANTE será representado, no local da realização dos serviços, por seus fiscais. Poderá, ainda, autorizar a participação de terceiros no local de execução, de modo que possam realizar vistorias e que subsidiem a fiscalização com informações técnicas especializadas necessárias para que se possa aferir a realização das etapas do objeto, em consonância ao permitido no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º A CONTRATADA deverá facilitar a ação da fiscalização permitindo o acesso a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados materiais, ferramentas e equipamentos relativos aos serviços, inclusive aqueles de propriedade de terceiros, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

§ 4º Os representantes da Fiscalização (ou seja, Fiscal do Contrato ou seu Substituto) deverão dirigir as suas determinações e instruções diretamente ao responsável técnico da CONTRATADA ou ao seu preposto, sendo vedado ao CONTRATANTE e aos seus representantes exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA.

§ 5º A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial, admitindo-se como tal, também, a utilização de correio eletrônico, como meio de agilizar a troca de informações.

§ 6º Quando não mencionado outro prazo a CONTRATADA deverá responder às solicitações e prestar os esclarecimentos ao CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis.

§ 7º A fiscalização deverá confirmar ou retificar os registros realizados pela CONTRATADA no Livro de Ordem (antigo Diário de Obra).

§ 8º O Livro de Ordem deve observar os seguintes requisitos:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 18.988/2021
Tomada de Preços nº 03/2021
Contrato nº 20/2021**

I - ser composto dos documentos necessários para realização e pagamento das medições;

II - deverá ser preenchido diariamente;

III - deve registrar as ocorrências (p. ex. chuva, atraso de materiais, acidentes do trabalho, ausência de empregado em um período do dia, hora-extra, paralisação a pedido do CONTRATANTE, etc.), os serviços executados e o nome dos empregados que trabalharam durante o expediente;

IV - os dias não trabalhados deverão ser anotados para controle da fiscalização;

V - o responsável técnico da CONTRATADA, que acompanhará a execução dos serviços, deverá assinar o Livro de Ordem (Diário de Obra) diariamente.

§ 9º Nenhum trabalho adicional ou modificação das especificações e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem que haja conhecimento prévio da Fiscalização e a regular tramitação de alteração contratual justificada (mediante elaboração de termos aditivos), respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

§ 10 A solicitação de verificação de compatibilidade de métodos e procedimentos executivos com as especificações, normas técnicas e demais elementos relativos aos serviços objeto do contrato, deverá ser enviada à fiscalização por ofício, acompanhado por laudo técnico.

§ 11 Qualquer auxílio prestado pela fiscalização na interpretação de especificações, normas técnicas e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE, bem como na condução dos trabalhos não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela prestação dos serviços.

§ 12 As exigências da fiscalização relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), que estejam previstos na legislação e normas técnicas, não acarretará acréscimos ou ônus adicionais aos preços propostos, uma vez que tais custos foram apropriados nos encargos complementares previstos no sistema SINAPI, para as composições de custos unitários de mão de obra. No caso de equipamentos de proteção coletiva (EPC), ambiental ou de outros similares, quando necessários, tais custos deverão constar da planilha de serviços (PQCU).

§ 13 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou empresas e profissionais subcontratados.

§ 14 A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE ou pelos seus representantes, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como aqueles que comprovem a regularidade de situação dos seus empregados e dos empregados de suas subcontratadas envolvidos com a prestação dos serviços.

§ 15 A obrigação que tem o CONTRATANTE de acompanhar e de fiscalizar a realização dos serviços em nada diminui ou exclui a responsabilidade da CONTRATADA, quer seja por danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, quer motivados por sua culpa ou dolo,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 18.988/2021
Tomada de Preços nº 03/2021
Contrato nº 20/2021**

ou pela falta de recolhimentos fiscais, trabalhistas ou previdenciários incidentes sobre o contrato firmado ou ainda resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

§ 16 A ocorrência de obstáculos ou imprevistos, durante a execução dos serviços, obrigará a CONTRATADA a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à fiscalização sobre eles opinar e à autoridade competente do CONTRATANTE tomar a decisão final.

§ 17 A fiscalização, ante qualquer evento que configure negligência, imperícia ou imprudência na execução do Contrato, comunicará à CONTRATADA para as providências.

§ 18 Compete à fiscalização resolver as dúvidas e os problemas expostos pela CONTRATADA, considerando que:

I - anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§ 19 A CONTRATADA poderá discordar de qualquer ato da fiscalização do CONTRATANTE, devendo manifestar-se, por escrito, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da ocorrência do ato questionado, caracterizando assim uma “divergência”.

§ 20 Recebida a “divergência” pela fiscalização, esta, no prazo de 3 (três) dias úteis, manterá ou reconsiderará a decisão.

§ 21 Mantida a “divergência”, a CONTRATADA terá a faculdade de opor defesa prévia à Diretoria-Geral do CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da divulgação da decisão, que terá o mesmo prazo para apreciar a matéria e resolver a pendência.

§ 22 A existência de uma “divergência” não poderá, em nenhuma hipótese, justificar a paralisação, pela CONTRATADA, dos serviços que lhes foram adjudicados, ressalvada a etapa de serviço que deu origem à questão.

§ 23 O(s) profissional(is) indicado(s) pela CONTRATADA para fins de comprovação da qualificação técnica deverá(ão) participar da realização dos serviços desta contratação, admitindo-se a substituição do(s) mesmo(s) somente por outro(s) que detenha(m) as mesmas qualificações exigidas e por motivos relevantes, justificáveis pelo proponente sob a avaliação do CONTRATANTE.

§ 24 A CONTRATADA deverá informar por escrito, ao fiscal do contrato, o profissional habilitado que acompanhará a execução dos serviços, sendo que as vistorias deverão ser realizadas somente por esse profissional. Caso haja substituição, informar e solicitar autorização à fiscalização.

§ 25 A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela má execução do objeto desta contratação.

CLÁUSULA 22 – DAS PENALIDADES

Pela inexecução, erro de execução, imperfeição, mora na execução ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 18.988/2021
Tomada de Preços nº 03/2021
Contrato nº 20/2021**

que houver, estará sujeita às seguintes penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa, segundo a natureza e a gravidade da falta:

I - advertência, nos casos previstos na cláusula 23;

II - multa de 10% (dez por cento), em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, aplicada sobre o maior valor apurado entre duas possibilidades:

a) o objeto da inadimplência, ou

b) o somatório das medições ainda não pagas, observado a cláusula 24;

III - multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Pelo atraso total da obra e/ou reforma, a CONTRATADA estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do somatório das medições ainda não pagas, por dia que ultrapassar o respectivo prazo.

§ 2º A multa pelo atraso na entrega da obra e/ou reforma será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do objeto, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis.

§ 3º As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega dos serviços.

§ 4º Ocorrendo atraso na entrega dos serviços ou no caso de aplicação de multa por inexecução parcial ou total, o valor da multa aplicada será executado da garantia contratual, após a concessão dos prazos de defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas nos artigos 87, § 2º e 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/1993, salvo se a CONTRATADA recolher o valor ou concordar no desconto de pagamento devido no prazo de 5 (cinco) dias após notificada.

§ 5º Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional.

§ 6º A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção "Transparência") e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/15.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 18.988/2021
Tomada de Preços nº 03/2021
Contrato nº 20/2021**

CLÁUSULA 23 – DA ADVERTÊNCIA

A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

I - o descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para o CONTRATANTE;

II - a omissão da CONTRATADA quanto às correções solicitadas pela Fiscalização;

III - a reincidência da CONTRATADA em falhas apontadas pela Fiscalização, com ou sem prejuízos para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA 24 – DA MULTA

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

§ 1º A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao CONTRATANTE serão executados de acordo com a regra disposta no § 4º da cláusula 22 e, em último caso, cobrados direta ou judicialmente.

§ 2º O atraso na apresentação da Garantia Contratual (cláusula 11) ensejará a aplicação da multa por inexecução parcial da obrigação assumida.

§ 3º A inobservância do prazo fixado para apresentação da Garantia Contratual acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato.

§ 4º O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias consecutivos autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 25 – DA SUSPENSÃO

A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, poderá ser aplicada quando ocorrer:

I - a apresentação de documentos falsos ou falsificados;

II - a retirada da proposta, após a fase de habilitação, sem que a Comissão de Licitação tenha aceitado as justificativas apresentadas;

III - a recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;

IV - a reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados, acarretando prejuízo ao CONTRATANTE;

V - o atraso, injustificado, na execução e na conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;

VI - a reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou de multa;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 18.988/2021
Tomada de Preços nº 03/2021
Contrato nº 20/2021**

VII - irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando a frustração da licitação ou a rescisão contratual;

VIII - ações com o intuito de tumultuar as licitações ou de prejudicar a execução do contrato;

IX - a prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE;

X - a condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

CLÁUSULA 26 – DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada quando constatada a má-fé, a ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, quando houver a evidência de atuação com interesses escusos, reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CLÁUSULA 27 – DAS DEFESAS PRÉVIAS E DOS RECURSOS

As defesas e os recursos contra punições impostas à CONTRATADA serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/1993, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo da apresentação dos originais no prazo legal estabelecido.

§ 1º A apresentação de defesa prévia e recurso administrativo com a utilização de e-mail não exime a CONTRATADA de enviar os originais (em papel), no prazo de até 5 (cinco) dias depois do término do prazo legal.

§ 2º O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por email, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

CLÁUSULA 28 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos contratuais em dia de efetivo expediente no CONTRATANTE.

CLÁUSULA 29 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observado no que couber os procedimentos padronizados pelo Decreto nº 7.983/2013.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 18.988/2021
Tomada de Preços nº 03/2021
Contrato nº 20/2021**

§ 1º As alterações de projeto, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias serão justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente.

§ 2º No caso de alterações de especificações técnicas, é obrigatório assegurar a manutenção da qualidade, garantia e desempenho dos insumos a serem empregados, conforme o contrato firmado.

§ 3º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

§ 4º As supressões, os acréscimos ou as modificações que resultarem em serviços complementares ou extraordinários serão objeto de termos aditivos ao contrato, respeitada a limitação fixada no subitem anterior e observado o disposto no Capítulo III do Decreto nº 7.983/2013.

§ 5º Os preços unitários dos acréscimos de serviços e quantitativos (aditamentos) observarão a regra do artigo 15 do Decreto nº 7.983/2013, cuja formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo CONTRATANTE, na forma prevista no Capítulo II e observado o disposto no art. 14 do referido Decreto, e mantidos os limites do previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 6º Nos casos de serviços constantes na planilha de referência da Administração e na planilha CONTRATADA, os custos do orçamento de referência da Administração serão apurados de acordo com os valores do orçamento de referência estipulados neste edital, bem como os custos da planilha da CONTRATADA serão apurados no contrato.

§ 7º Nos casos de serviços não constantes na planilha CONTRATADA, o custo do orçamento de referência da Administração para aditamentos será apurado utilizando-se a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, para a mesma data do orçamento-base (original) de referência da Administração ou, caso inexistente, será apurado pela utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor, ou em pesquisa de mercado atestada pela Administração. A taxa de BDI será a mesma utilizada no orçamento-base (original) de referência da Administração.

§ 8º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência estimado pelo CONTRATANTE não poderá ser reduzida em favor da CONTRATADA em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

§ 9º Em caso de aditamento com prorrogação de prazo e com acréscimo de serviços, a apuração da Administração Local (contida na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários) será realizada proporcional ao prazo dilatado, mantendo-se a proporcionalidade percentual da proposta inicial, calculada como a razão entre o valor total da Administração Local e o valor global do contrato.

§ 10 Em caso de aditamento sem prorrogação de prazo e com acréscimo de serviços não haverá acréscimo ou adicional de pagamento de Administração Local (contida na Planilha de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 18.988/2021
Tomada de Preços nº 03/2021
Contrato nº 20/2021**

Quantitativos e Custos Unitários), uma vez que será considerada suportada pela capacidade operacional da CONTRATADA.

§ 11 Em caso de aditamento com prorrogação de prazo e sem acréscimo de serviços, por motivação do CONTRATANTE, a apuração dos novos custos da Administração Local (contida na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários) será realizada proporcionalmente ao prazo dilatado, observada a redistribuição do cronograma quanto aos itens efetivamente necessários. Os novos custos da Administração Local estarão limitados, em cada etapa redistribuída ou acrescida, ao percentual de serviços (subitens) relativos à Administração Local da proposta inicial calculado como a razão entre o valor total da Administração Local e o valor global do contrato, dividido pelo número de etapas previsto inicialmente (neste caso, 3 meses).

§ 12 Em caso de aditamento com prorrogação de prazo e sem acréscimo de serviços, por motivação da CONTRATADA, não haverá pagamento adicional da Administração Local (contida na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários) no período dilatado.

CLÁUSULA 30 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA 31 – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste contrato, que indicará o nome dos contratantes, o objeto, o valor e a vigência da contratação, para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 32 – DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

CLÁUSULA 33 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

§ 1º A participação nesta contratação implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 18.988/2021
Tomada de Preços nº 03/2021
Contrato nº 20/2021**

§ 2º As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste instrumento.

E, por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2021.

GERSON MARTINS
DE OLIVEIRA:122800

Assinado de forma digital por
GERSON MARTINS DE
OLIVEIRA:122800
Dados: 2021.11.23 16:17:08 -04'00'

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
TRT da 24ª Região

JAYME BATTAGLIN DE SOUZA
Cobaso Construção e Comércio Ltda.

TESTEMUNHAS

BONIFACIO
TSUNETAME HIGA
JUNIOR:34500

Assinado de forma digital por
BONIFACIO TSUNETAME HIGA
JUNIOR:34500
Dados: 2021.11.23 16:22:51
-04'00'

FLAVIA CORREA
MARTINS:28582
00

Assinado de forma digital
por FLAVIA CORREA
MARTINS:2858200
Dados: 2021.11.24
07:05:54 -04'00'

Valor Global dos Serviços	73.31%
BDI (%) diferenciado para materiais, equipamentos e serviços especializados	14,73%

ITEM	CPU	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	R\$ TOTAL		R\$ GLOBAL DO SERVIÇOS
					M.O	MAT.	
1.0	C96ACAU	DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRA	3,00	UN	R\$ 0,00	R\$ 824,45	R\$ 824,45
1.1	C96AEL	ARTIGOS DE FAVELA CONTROLADA ACIMA DE 15.000,00	3,00	ME3	R\$ 10.430,48	R\$ 11.584,74	R\$ 11.584,74
1.2	C96AEB	ENCARGO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,00	M2	R\$ 27,07	R\$ 1.088,81	R\$ 1.155,88
1.3	C96AEC	PROJETO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	1,00	UN	R\$ 2.541,38	R\$ 2.541,38	R\$ 2.541,38
1.4	C96AED	PROJETO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	1,00	UN	R\$ 13.048,31	R\$ 3.158,97	R\$ 16.207,28
2.0	C90777	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	210,00	H	R\$ 20.748,82	R\$ 307,89	R\$ 21.056,71
2.1	C90777	ENGENHEIRO CIVIL ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,00	H	R\$ 1.560,71	R\$ 23,46	R\$ 1.584,17
2.2	C91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	50,00	H	R\$ 6.106,28	R\$ 73,31	R\$ 6.179,59
2.4	SETOP ED-3123 (especificação simplificada)	AS BUILT DE PROJETOS COM AREA ATÉ 10.000M² - ELÉTRICIDADE	775,84	M2	R\$ 427,82	R\$ 0,00	R\$ 427,82
2.5	SETOP ED-3123 (especificação simplificada)	AS BUILT DE PROJETOS COM AREA ATÉ 10.000M² - LÓGICA	775,84	M2	R\$ 427,82	R\$ 0,00	R\$ 427,82
2.6	SETOP ED-3123 (especificação simplificada)	AS BUILT DE PROJETOS COM AREA ATÉ 10.000M² - LÓGICA	775,84	M2	R\$ 427,82	R\$ 0,00	R\$ 427,82
2.7	SETOP ED-3123 (especificação simplificada)	AS BUILT DE PROJETOS COM AREA ATÉ 10.000M² - ESTRUTURA	775,84	M2	R\$ 427,82	R\$ 0,00	R\$ 427,82
2.8	SETOP ED-3123 (especificação simplificada)	AS BUILT DE PROJETOS COM AREA ATÉ 10.000M² - ARQUITETURA	775,84	M2	R\$ 427,82	R\$ 0,00	R\$ 427,82
3.0	C96AEB	VALOR GLOBAL DO ITEM 2			R\$ 28.979,35	R\$ 104,88	R\$ 29.084,23
3.1	ORÇAMENTO PROPRIO	SERVIÇOS PRELIMINARES	20,00	UN	R\$ 0,00	R\$ 3.250,06	R\$ 3.250,06
3.2	SINUSCOLIS 54	LOCAÇÃO DE CACIMBA PARA ENTULHO CAP. 4.0	80,00	M3	R\$ 776,82	R\$ 0,00	R\$ 776,82
3.3	COMPANHIA CONSTRUTORA SINUSCOLIS	Capa mensal de trabalho em canteiros estacionários	2,00	UN	R\$ 1.411,49	R\$ 2.337,88	R\$ 3.749,37
3.4	ORÇAMENTO PROPRIO	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	3,00	TORNADES	R\$ 0,00	R\$ 999,97	R\$ 999,97
3.5	TCPO WEB 3R 05 10 20 44 00 10 01	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE - 01 CONJUNTO DE 10,00 M MESES	80,00	H	R\$ 643,34	R\$ 22,05	R\$ 665,39
4.0	C96AEB	VALOR GLOBAL DO ITEM 3			R\$ 2.731,24	R\$ 6.812,69	R\$ 9.543,93
4.1	C96389U	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	19,00	M2	R\$ 398,58	R\$ 3.311,59	R\$ 3.710,14
4.2	C96389U	PARADE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUÍAS DUPLAS, COM VÁOS AF_062017_P	8,88	M2	R\$ 107,19	R\$ 760,68	R\$ 867,87
4.3	C97602U	PARADE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUÍAS DUPLAS, COM VÁOS AF_062017_P	21,82	M2	R\$ 1.567,30	R\$ 2.357,16	R\$ 3.924,46
4.4	C97422U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X8X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DETIPO DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 80% SEM REVESTIMENTO) PARA TAMPA RETIRADA DE JANELA E MANUAL AF_062014	21,85	M2	R\$ 741,55	R\$ 3.569,13	R\$ 4.310,68
4.5	C97422U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X8X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DETIPO DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 80% SEM REVESTIMENTO) PARA TAMPA RETIRADA DE JANELA E MANUAL AF_062014	3,00	M2	R\$ 15,04	R\$ 6,47	R\$ 21,51
5.0	C96AEB	VALOR GLOBAL DO ITEM 4			R\$ 3.878,45	R\$ 10.804,02	R\$ 14.682,47
5.1	C96447	REVESTIMENTOS DE PAREDES	4,40	M	R\$ 21,11	R\$ 7,22	R\$ 28,33
5.2	TCPO WEB 3R 05 18 00 00 00 00 05	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRÓDOS COM DIÂMETROS MENORES DO QUE 1,40 MM AF_062015	4,40	M	R\$ 17,32	R\$ 8,43	R\$ 25,75
5.3	C97422U	ENCHIMENTO DE rasgo em concreto com argamassa mista tipo 1:4, com areia lavada AF_062015	10,20	M2	R\$ 139,19	R\$ 65,67	R\$ 204,76
5.4	C97265U	DEMOLUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DE FORMA MANUAF, SEM REAPROVEITAMENTO AF_120217	21,80	M2	R\$ 261,73	R\$ 907,29	R\$ 1.169,01
5.5	C98985U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADO PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUÍAS DUPLAS, COM VÁOS AF_062017_P	40,86	M	R\$ 311,82	R\$ 2.751,59	R\$ 3.063,40
5.6	C10174U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X8X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DETIPO DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 80% SEM REVESTIMENTO) PARA TAMPA RETIRADA DE JANELA E MANUAF AF_062014	20,74	M	R\$ 325,78	R\$ 184,27	R\$ 510,05
6.0	C96AEB	VALOR GLOBAL DO ITEM 5			R\$ 1.074,98	R\$ 4.381,33	R\$ 5.456,31
6.1	MOD 01-56-11-URB-EDIF (edificação SINUSCOLIS)	COBERTURAS EFECUADORAS	48,00	M2	R\$ 1.150,05	R\$ 3.133,75	R\$ 4.283,80
6.2	18.013.0007-0 EMPD (edificação SINUSCOLIS)	TAPUME CHAPA COMPENSAÇÃO 6MM	48,00	M2	R\$ 666,85	R\$ 293,53	R\$ 960,38

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (CFF)

%	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
	PREVISTO	R\$ TOTAL	PREVISTO	R\$ TOTAL	PREVISTO	R\$ TOTAL
100,00%	R\$50,00	R\$272,45	R\$33,33%	R\$394,71	R\$33,34%	R\$394,84
33,33%	R\$3.476,47	R\$394,71	33,33%	R\$3.476,47	33,34%	R\$3.477,54
100,00%	R\$27,07	R\$1.088,81				
100,00%	R\$2.541,38	R\$2.541,38				
33,33%	R\$8.914,91	R\$102,61	33,33%	R\$8.914,91	33,34%	R\$8.917,00
33,33%	R\$1.702,68	R\$24,43	100,00%	R\$1.702,68	100,00%	R\$1.702,68
33,33%	R\$1.702,68	R\$1.702,68	33,33%	R\$1.702,68	33,34%	R\$1.703,10
100,00%	R\$427,82	R\$427,82	100,00%	R\$427,82	100,00%	R\$427,82
100,00%	R\$427,82	R\$427,82	100,00%	R\$427,82	100,00%	R\$427,82
100,00%	R\$427,82	R\$427,82	100,00%	R\$427,82	100,00%	R\$427,82
33,33%	R\$1.086,91	R\$1.086,91	33,33%	R\$1.086,91	33,34%	R\$1.088,24
50,00%	R\$398,46	R\$0,00	30,00%	R\$333,07	20,00%	R\$155,39
50,00%	R\$705,74	R\$1.168,89	50,00%	R\$1.874,73	50,00%	R\$1.874,74
33,33%	R\$0,00	R\$333,29	33,33%	R\$0,00	33,34%	R\$333,39
100,00%	R\$0,00	R\$43,34	100,00%	R\$43,34		R\$43,34
100,00%	R\$398,58	R\$3.311,59				
100,00%	R\$1.071,19	R\$760,68				
100,00%	R\$1.567,30	R\$2.357,16				
100,00%	R\$741,55	R\$3.569,13				
100,00%	R\$15,04	R\$6,47				
100,00%	R\$21,11	R\$7,22				
100,00%	R\$17,32	R\$8,43				
100,00%	R\$139,19	R\$65,67				
100,00%	R\$261,73	R\$907,29	100,00%	R\$261,73	100,00%	R\$261,73
100,00%	R\$311,82	R\$2.751,59				
100,00%	R\$325,78	R\$184,27				
100,00%	R\$1.074,98	R\$4.381,33				
100,00%	R\$1.150,05	R\$3.133,75				
100,00%	R\$666,85	R\$293,53				



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'M' and 'P'.

COBASO - Construção e Comercio Ltda.

CNPJ: 01.099.647/0001-85 Rua Batista de Azevedo 518 - Ponta Preta - MS.
Tel.: 67-3433-1186 e-mail: contato@cobaso.com.br



ITEM	CPU	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ TOTAL		R\$ GLOBAL DO SERVIÇO	R\$ GLOBAL DO SERVIÇO	R\$ GLOBAL DO SERVIÇO	% PREVISTO	R\$ TOTAL		R\$ GLOBAL DO SERVIÇO	R\$ GLOBAL DO SERVIÇO
				M.O.	MAT.					M.O.	MAT.		
6.3	C100862	ESTRUTURA METÁLICA PARA AS NOVAS COBERTURAS COM PROJETO EXECUTIVO E ART (composição detalhada de vigas, pilares, piso, mão de obra)	1,00	R\$ 15.346,73	R\$ 25.248,75	R\$ 40.613,48	R\$ 40.613,48	R\$ 40.613,48	90,00%	R\$ 13.850,08	R\$ 22.722,08	R\$ 36.552,14	R\$ 36.552,14
6.4	C100862	SUORTE MÃO FRANCESA EM AÇO. ABAS IGUAIS 40 CM. CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG. BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 070202 (PARA SUSTENTAÇÃO DA CALHA DE APROXIMADAMENTE 1,50 M DE LARGURA)	6,00	R\$ 80,37	R\$ 214,13	R\$ 274,50	R\$ 274,50	R\$ 274,50	100,00%	R\$ 80,37	R\$ 214,13	R\$ 274,50	R\$ 274,50
6.5	C100862	TECHATO DE ALUMÍNIO EM AÇO ZINCADO. SEM PINTURA. ALTURA DE APROXIMADAMENTE 0,08 M DE LARGURA. AF. 070202 (PARA SUSTENTAÇÃO DA CALHA DE APROXIMADAMENTE 1,50 M DE LARGURA)	19,00	R\$ 0,00	R\$ 1.716,62	R\$ 1.716,62	R\$ 1.716,62	R\$ 1.716,62	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.716,62	R\$ 1.716,62	R\$ 1.716,62
6.6	C1931 SENFRA (adaptada SINAPI)	LONA PLÁSTICA PRETA. SERVIÇOS EM COBERTURAS DE LARGURA E COMPRIDA EM MÚLTIPLO DE 4 - considerando área de cobertura a limpar e área para cobrir móveis)	192,00	R\$ 1.234,25	R\$ 988,47	R\$ 2.232,72	R\$ 2.232,72	R\$ 2.232,72	100,00%	R\$ 1.234,25	R\$ 988,47	R\$ 2.232,72	R\$ 2.232,72
6.7	C3404 SENFRA (adaptada SINAPI)	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL. FCK=15MPa. (CONCRETO PVBR - FCK 25 MPa COM AGREGADO ACQUIRIDO - Item C0843) - (para estrutura metálica das novas coberturas aquilind)	0,60	R\$ 359,13	R\$ 1.481,78	R\$ 1.840,91	R\$ 1.840,91	R\$ 1.840,91	100,00%	R\$ 359,13	R\$ 1.481,78	R\$ 1.840,91	R\$ 1.840,91
6.8	C3404 SENFRA (adaptada SINAPI)	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL. FCK=15MPa. (CONCRETO PVBR - FCK 25 MPa COM AGREGADO ACQUIRIDO - Item C0843) - para reconstrução de 12 módulos de grade	0,08	R\$ 50,27	R\$ 207,45	R\$ 257,72	R\$ 257,72	R\$ 257,72	100,00%	R\$ 50,27	R\$ 207,45	R\$ 257,72	R\$ 257,72
6.9	C94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 50 CM INCLUSIVE TRANSPORTAR VERTICAL AF. 0702019 (para beiral de cobertura de 2ª vez)	11,00	R\$ 114,55	R\$ 1.303,01	R\$ 1.417,56	R\$ 1.417,56	R\$ 1.417,56	100,00%	R\$ 114,55	R\$ 1.303,01	R\$ 1.417,56	R\$ 1.417,56
6.10	C68612	TUBO PVC. SERIE B. ÁGUA PLUVIAL. DN 103 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ENCAMAMENTO. AF. 120214 (2 tubos de queda)	8,00	R\$ 104,36	R\$ 687,85	R\$ 772,21	R\$ 772,21	R\$ 772,21	100,00%	R\$ 104,36	R\$ 687,85	R\$ 772,21	R\$ 772,21
6.11	C100862	SUORTE MÃO FRANCESA BRANCO. ABAS IGUAIS 40 CM. CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG. BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 070202	8,00	R\$ 80,50	R\$ 295,51	R\$ 366,01	R\$ 366,01	R\$ 366,01	100,00%	R\$ 80,50	R\$ 295,51	R\$ 366,01	R\$ 366,01
VALOR GLOBAL DO ITEM 6													
7.0				R\$ 1.188,00	R\$ 3.548,83	R\$ 4.736,83	R\$ 4.736,83	R\$ 4.736,83					
7.1	C2210 SENFRA (adaptada SINAPI)	ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERREJENS	40,00	R\$ 465,65	R\$ 232,58	R\$ 698,23	R\$ 698,23	R\$ 698,23	100,00%	R\$ 465,65	R\$ 232,58	R\$ 698,23	R\$ 698,23
7.2	C2210 SENFRA (adaptada SINAPI)	RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATES ENTE	10,00	R\$ 0,00	R\$ 937,32	R\$ 937,32	R\$ 937,32	R\$ 937,32	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 937,32	R\$ 937,32	R\$ 937,32
7.3	C43811	DISCO DE CORTE DIAMETRADO SEGMENTADO DIÂMETRO DE 190 MM PARA ESMERILHAR A 7.	38,00	R\$ 0,00	R\$ 3.173,73	R\$ 3.173,73	R\$ 3.173,73	R\$ 3.173,73	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 3.173,73	R\$ 3.173,73	R\$ 3.173,73
7.4	C91014	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO. MÁQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	4,00	R\$ 978,18	R\$ 2.655,38	R\$ 3.633,56	R\$ 3.633,56	R\$ 3.633,56	100,00%	R\$ 978,18	R\$ 2.655,38	R\$ 3.633,56	R\$ 3.633,56
7.5	C91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ. SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA). PASSO DO CILINDRO MONTE E INSTALAÇÃO. BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120218	16,00	R\$ 2.770,65	R\$ 9.000,84	R\$ 11.771,49	R\$ 11.771,49	R\$ 11.771,49	100,00%	R\$ 2.770,65	R\$ 9.000,84	R\$ 11.771,49	R\$ 11.771,49
7.6	C91016	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ. SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA). PASSO DO CILINDRO MONTE E INSTALAÇÃO. BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120219	17,00	R\$ 3.006,24	R\$ 10.247,89	R\$ 13.254,12	R\$ 13.254,12	R\$ 13.254,12	100,00%	R\$ 3.006,24	R\$ 10.247,89	R\$ 13.254,12	R\$ 13.254,12
7.7	C91016 (adaptada)	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ. SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA). PASSO DO CILINDRO MONTE E INSTALAÇÃO. BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120218	1,00	R\$ 803,55	R\$ 235,72	R\$ 1.039,27	R\$ 1.039,27	R\$ 1.039,27	100,00%	R\$ 803,55	R\$ 235,72	R\$ 1.039,27	R\$ 1.039,27
7.8	C91012 (adaptada SINAPI)	Porta de corer 120cmx210cm. Fechadura tipo de palaneta, puxador barra redonda 40cm, com trinó aparente de alumínio estovado de 2 metros	2,00	R\$ 83,63	R\$ 4.733,23	R\$ 4.816,86	R\$ 4.816,86	R\$ 4.816,86	100,00%	R\$ 83,63	R\$ 4.733,23	R\$ 4.816,86	R\$ 4.816,86
7.9	C102218	PINTURA FINA DE ACABAMENTO PIGMENTADA ESMALTE EPOXI EM MADEIRA, METAL, FERRO, ALUMÍNIO, C/DEGRAS. AF. 070221	217,35	R\$ 1.418,29	R\$ 1.650,51	R\$ 3.068,79	R\$ 3.068,79	R\$ 3.068,79	100,00%	R\$ 1.418,29	R\$ 1.650,51	R\$ 3.068,79	R\$ 3.068,79
VALOR GLOBAL DO ITEM 7													
8.0				R\$ 224,18	R\$ 3.282,73	R\$ 3.506,91	R\$ 3.506,91	R\$ 3.506,91					
8.1	C91341	ESQUADRIAS METÁLICAS E FERREJENS	1,26	R\$ 11,35	R\$ 790,12	R\$ 801,47	R\$ 801,47	R\$ 801,47	100,00%	R\$ 11,35	R\$ 790,12	R\$ 801,47	R\$ 801,47
8.2	C102188U	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM QUARNIÇA, FIACÇÃO COM PRAIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 070221	4,00	R\$ 195,19	R\$ 2.897,47	R\$ 3.092,65	R\$ 3.092,65	R\$ 3.092,65	100,00%	R\$ 195,19	R\$ 2.897,47	R\$ 3.092,65	R\$ 3.092,65
8.3	C3040 SENFRA (adaptada SINAPI)	MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO AF. 070221	1,08/12	R\$ 652,58	R\$ 338,83	R\$ 991,41	R\$ 991,41	R\$ 991,41	50,00%	R\$ 326,29	R\$ 144,41	R\$ 470,70	R\$ 470,70
VALOR GLOBAL DO ITEM 8													
9.0				R\$ 63,11	R\$ 3.974,42	R\$ 4.037,53	R\$ 4.037,53	R\$ 4.037,53					
9.1		INSTALAÇÕES DE ESGOTO	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					
VALOR GLOBAL DO ITEM 9													
10.0				R\$ 302,30	R\$ 2.829,36	R\$ 3.131,66	R\$ 3.131,66	R\$ 3.131,66					
10.1	C61790	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS ÁGUA FRIA/QUENTE (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC. SERIE R. ÁGUA PLUVIAL. DN 100 MM (INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ENCAMAMENTO DE ENCAMAMENTO VERTICAIS, INCLUSIVE BATES ENTE, CONES E FIACÇÕES, PARA DEGRAS. AF. 070218)	28,80	R\$ 302,30	R\$ 2.829,36	R\$ 3.131,66	R\$ 3.131,66	R\$ 3.131,66	100,00%	R\$ 302,30	R\$ 2.829,36	R\$ 3.131,66	R\$ 3.131,66
10.2	C97896	CAIXA ENTRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS 0.400x0.4 M COM ESCAVACAO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM RELEVAMENTO DE FÓRMA. AF. 060207	7,00	R\$ 34,74	R\$ 2.413,36	R\$ 2.448,10	R\$ 2.448,10	R\$ 2.448,10	100,00%	R\$ 34,74	R\$ 2.413,36	R\$ 2.448,10	R\$ 2.448,10
10.3	C68627	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM RELEVAMENTO DE FÓRMA. AF. 060207	12,17	R\$ 965,08	R\$ 461,49	R\$ 1.426,57	R\$ 1.426,57	R\$ 1.426,57	100,00%	R\$ 965,08	R\$ 461,49	R\$ 1.426,57	R\$ 1.426,57
10.4	C63392	REATERIO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO DE AREIA. AF. 160218	12,17	R\$ 225,97	R\$ 141,20	R\$ 367,17	R\$ 367,17	R\$ 367,17	100,00%	R\$ 225,97	R\$ 141,20	R\$ 367,17	R\$ 367,17
VALOR GLOBAL DO ITEM 10													
R\$ 3.506,91													

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



COBASO - Construção e Comércio Ltda.

CNPJ: 01.009.647/0001-85 Rua Batista de Azevedo 518 - Ponta Preta - MS. Tel.: 67.3431-1369 e-mail: j@tragnia.com.br

ITEM	CPU	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	R\$ TOTAL		R\$ GLOBAL DO SERVIÇOS
					M.O	MAT.	
11.0		LOÇAS, METAS, ACESSÓRIOS					
11.1	C459 SEMPRA (edispesa SINAPI)	BANCADEA DE GRANTO (OUTRAS CORES) EPI - 25cm (COLOCAÇÃO) (PIRUA) 3 BANCADEAS	10,31	M2	R\$ 477,76	R\$ 6.495,39	R\$ 6.973,15
11.2	TCPO WEB 3R 12 13 00 00 00 10 (edispesa SINAPI)	Parafuso modulado de c/ro em aço galvanizado, 0,6 x 1,5 m, para uso industrial	1,00	UN	R\$ 18,03	R\$ 1.394,09	R\$ 1.412,12
11.3	C86943	LAVATÓRIO LOÇAS 30 X 30 CM OU EQUIVALENTE, 30 X 30 CM OU PVC, VALVULA E GRATE FLEXIVEL 30CM EM PLASTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 01/2020	2,00	UN	R\$ 37,20	R\$ 408,84	R\$ 446,04
11.4	C86931	VASO GIGANTE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X LOCAL FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 01/2020	3,00	UN	R\$ 66,59	R\$ 1.398,31	R\$ 1.334,89
11.5	C97993	REMOÇAO DE LOÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL AF. 01/2020	5,00	UN	R\$ 37,47	R\$ 16,54	R\$ 54,01
11.6	1267JORSER (edispesa SINAPI)	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE 9 MM, COM CONJUNTO MONTADO PARA EMBITIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	2,00	UN	R\$ 11,89	R\$ 45,39	R\$ 57,27
11.7	TCPO WEB 3R 28 14 00 00 00 15 (edispesa SINAPI)	Cabo coaxial (p 55-75 ohms)	50,00	M	R\$ 185,48	R\$ 189,84	R\$ 375,30
11.8	66-10-140C/DHU (edispesa SINAPI)	Adutora parabólica com receptor de senas e modulador de áudio e vídeo	1,00	UN	R\$ 270,27	R\$ 640,13	R\$ 910,40
11.9	C86919 (edispesa SINAPI)	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 01/2020	11,00	UN	R\$ 2.260,87	R\$ 22,05	R\$ 2.282,92
11.10	ORÇAMENTO PRÓPRIO	KIT MOTOR DE PORTÃO ELÉTRICO 14HP BASCULANTE BV UP TURBO	1,00	UN	R\$ 183,08	R\$ 610,26	R\$ 793,34
		VALOR GLOBAL DO ITEM 11			R\$ 3.518,68	R\$ 11.091,81	R\$ 11.610,49
12.0		PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
12.1	C97699	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 3W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 02/2020	21,00	UN	R\$ 90,31	R\$ 631,04	R\$ 721,35
12.2	EMOP 05-054-0130-0 (edispesa SINAPI)	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DE ALERTA EM PVC ANTICHAAMA FORMA TRIANGULAR DIMENSÃO APROXIMADA DA BASE DE 20CM DE ACORDO COM A NORMA NBR 1343-2 FORNECIMENTO E EPI-COLOCAÇÃO Observação: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI-	14,00	UN	R\$ 49,85	R\$ 473,85	R\$ 523,50
12.3	EMOP 05-054-0130-0 (edispesa SINAPI)	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DE ALERTA EM PVC ANTICHAAMA FORMA TRIANGULAR DIMENSÃO APROXIMADA DA BASE DE 20CM DE ACORDO COM A NORMA NBR 1343-2 FORNECIMENTO E EPI-COLOCAÇÃO Observação: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI-	7,00	UN	R\$ 24,82	R\$ 236,92	R\$ 261,74
12.4	EMOP 05-054-0130-0 (edispesa SINAPI)	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DE ALERTA EM PVC ANTICHAAMA FORMA TRIANGULAR DIMENSÃO APROXIMADA DA BASE DE 20CM DE ACORDO COM A NORMA NBR 1343-2 FORNECIMENTO E EPI-COLOCAÇÃO Observação: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI-	13,00	UN	R\$ 46,10	R\$ 440,00	R\$ 486,10
12.5	EMOP 05-054-0130-0 (edispesa SINAPI)	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DE ALERTA EM PVC ANTICHAAMA FORMA TRIANGULAR DIMENSÃO APROXIMADA DA BASE DE 20CM DE ACORDO COM A NORMA NBR 1343-2 FORNECIMENTO E EPI-COLOCAÇÃO Observação: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI-	4,00	UN	R\$ 14,19	R\$ 135,38	R\$ 149,57
12.6	EMOP 05-054-0130-0 (edispesa SINAPI)	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DE ALERTA EM PVC ANTICHAAMA FORMA TRIANGULAR DIMENSÃO APROXIMADA DA BASE DE 20CM DE ACORDO COM A NORMA NBR 1343-2 FORNECIMENTO E EPI-COLOCAÇÃO Observação: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI-	1,00	UN	R\$ 3,55	R\$ 33,85	R\$ 37,40
12.7	EMOP 05-054-0130-0 (edispesa SINAPI)	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DE ALERTA EM PVC ANTICHAAMA FORMA TRIANGULAR DIMENSÃO APROXIMADA DA BASE DE 20CM DE ACORDO COM A NORMA NBR 1343-2 FORNECIMENTO E EPI-COLOCAÇÃO Observação: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI-	14,00	UN	R\$ 49,85	R\$ 473,85	R\$ 523,50
12.8	EMOP 05-054-0130-0 (edispesa SINAPI)	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DE ALERTA EM PVC ANTICHAAMA FORMA TRIANGULAR DIMENSÃO APROXIMADA DA BASE DE 20CM DE ACORDO COM A NORMA NBR 1343-2 FORNECIMENTO E EPI-COLOCAÇÃO Observação: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI-	1,00	UN	R\$ 3,55	R\$ 33,85	R\$ 37,40
12.9	EMOP 13-440-0300-0 (edispesa SINAPI)	Adesivo de Puro Solo Demarcador de Estímulo EIT (100x100cm)	14,00	UN	R\$ 433,32	R\$ 1.376,05	R\$ 1.809,37
12.10	C101809U	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 10/2020 - P	4,00	UN	R\$ 53,58	R\$ 3.080,57	R\$ 3.134,15
12.11	C101805U	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 10/2020 - P	4,00	UN	R\$ 53,58	R\$ 991,75	R\$ 1.045,33
12.12	C101806U	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 10/2020 - P	6,00	UN	R\$ 80,37	R\$ 1.439,89	R\$ 1.520,26
12.13	EMOP 14-007-0050-0 (edispesa SINAPI)	BARRA ANTIPÂNICO CEGA NO LADO OPOSTO DE ACIONAMENTO RADIAL TIPO PUSH PRONTA MADEIRA OU METAL DUPLAÇÃO DE 1000MM DE COMPRIMENTO POR 25MM DE ESPESURA POR 110MM DE ALTURA COM 2 BARRAS ACIONADORAS 1,00MM1 HASTE VERTICAL E 2 MECANISMOS TRAVAMENTO VERTICAL (CREMOM) INDICADA P/PORTAS ATE 220X100CM MAXI LEXCL FCHADURA EXT FONININST. Observação: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI-	1,00	UN	R\$ 38,55	R\$ 1.097,74	R\$ 1.136,29

Handwritten signature and initials.

Handwritten initials "M" and "M" in the top right corner.

COBASO - Construção e Comercio Ltda.

CNPJ: 01.009.647/0001-85 Rua Baixada de Arco-velo 518 - Ponta Preta - MS.
Tel.: 67-3431-1309 e-mail: j@cobaso.com.br



ITEM	CPU	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	R\$ TOTALIS		R\$ GLOBAL DO SERVIÇOS	% PREVISTO	R\$ TOTALIS		R\$ GLOBAL DO SERVIÇOS	% PREVISTO	R\$ TOTALIS		R\$ GLOBAL DO SERVIÇOS
					MO	MAT.			MO	MAT.			MO	MAT.	
12.14	EMP014.007.0000.00 (adaptada SINAPI)	BARRA ANTIPANICO CEGA NO LADO OPOSTO E DE ACIONAMENTO RADIAL TIPO PUSH PARA PORTAS EM MADEIRA OU METAL SIMPLIS (1 FOLHA), CONFECIONADA EM LIGA DE ALUMINIO E ENGRANADA DE ACORDO COM NBR 1736. COMPOSTA POR UM PAR DE BARRAS DE ALUMINIO ENGRANADAS E ACIONADAS POR UM INDICADOR EXTERNA FORN E INST. (AXIL EXCLUSIVE FECHADURA EXTERNA FORN E INST. Observar: 3x-DESOASTE DE FERRAMENTAS E EPI VALOR GLOBAL DO ITEM 12	1,00	UN	R\$ 16,85	R\$ 721,84	R\$ 738,79	100,00%			R\$ 16,85	100,00%			R\$ 738,79
13.0		TOMADA BAIXA DE INSTALACAO EM BARRAS 2P+1N INCLUINDO BARRA DE ALUMINIO E ENGRANADA DE ACORDO COM NBR 1736. COMPOSTA POR UM PAR DE BARRAS DE ALUMINIO ENGRANADAS E ACIONADAS POR UM INDICADOR EXTERNA FORN E INST. (AXIL EXCLUSIVE FECHADURA EXTERNA FORN E INST. Observar: 3x-DESOASTE DE FERRAMENTAS E EPI VALOR GLOBAL DO ITEM 12	88,00	UN	R\$ 1.433,55	R\$ 2.830,70	R\$ 4.264,26	80,00%	R\$ 1.148,84	R\$ 2.294,56	R\$ 3.443,40	20,00%	R\$ 298,71	R\$ 596,14	R\$ 4.042,10
13.1	C92008	TOMADA BAIXA DE EMBURIR (2 MODULOS), 2P+1N INCLUINDO BARRA DE ALUMINIO E ENGRANADA DE ACORDO COM NBR 1736. COMPOSTA POR UM PAR DE BARRAS DE ALUMINIO ENGRANADAS E ACIONADAS POR UM INDICADOR EXTERNA FORN E INST. (AXIL EXCLUSIVE FECHADURA EXTERNA FORN E INST. Observar: 3x-DESOASTE DE FERRAMENTAS E EPI VALOR GLOBAL DO ITEM 12	3,00	UN	R\$ 48,83	R\$ 153,48	R\$ 192,29	80,00%	R\$ 39,06	R\$ 126,76	R\$ 165,82	20,00%	R\$ 7,77	R\$ 25,47	R\$ 190,29
13.2	C92009	TOMADA BAIXA DE EMBURIR (2 MODULOS), 2P+1N INCLUINDO BARRA DE ALUMINIO E ENGRANADA DE ACORDO COM NBR 1736. COMPOSTA POR UM PAR DE BARRAS DE ALUMINIO ENGRANADAS E ACIONADAS POR UM INDICADOR EXTERNA FORN E INST. (AXIL EXCLUSIVE FECHADURA EXTERNA FORN E INST. Observar: 3x-DESOASTE DE FERRAMENTAS E EPI VALOR GLOBAL DO ITEM 12	132,00	UN	R\$ 538,92	R\$ 4.103,80	R\$ 4.642,72	100,00%							R\$ 4.642,72
13.3	C100803	LAMPADA TUBULAR LED DE 60Watts, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 102020.2	1,00	UN	R\$ 6,69	R\$ 81,35	R\$ 88,04	100,00%							R\$ 88,04
13.4	C93970	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 102020	1,00	UN	R\$ 8,21	R\$ 92,47	R\$ 100,68	100,00%							R\$ 100,68
13.5	C93971	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 102020	1,00	UN	R\$ 38,32	R\$ 177,54	R\$ 215,86	100,00%							R\$ 215,86
13.6	C93973	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 102020	2,00	UN	R\$ 38,32	R\$ 327,18	R\$ 365,48	100,00%							R\$ 365,48
13.7	C93973 (adaptada SINAPI)	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 102020	2,00	UN	R\$ 19,16	R\$ 183,32	R\$ 202,48	100,00%							R\$ 202,48
13.8	C93973 (adaptada SINAPI)	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 102020	1,00	UN	R\$ 44,69	R\$ 440,75	R\$ 485,44	100,00%							R\$ 485,44
13.9	C101895U	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 102020	1,00	UN	R\$ 19,16	R\$ 485,40	R\$ 504,56	100,00%							R\$ 504,56
13.10	C93973 (adaptada SINAPI)	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 102020	1,00	UN	R\$ 3,18	R\$ 64,08	R\$ 67,26	100,00%							R\$ 67,26
13.11	C93981	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 102020	5,00	UN	R\$ 22,24	R\$ 326,56	R\$ 348,80	100,00%							R\$ 348,80
13.12	C93982	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 102020	28,00	UN	R\$ 128,01	R\$ 1.984,04	R\$ 2.112,05	100,00%							R\$ 2.112,05
13.13	C93983	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 102020	2,00	UN	R\$ 12,28	R\$ 145,41	R\$ 157,69	100,00%							R\$ 157,69
13.14	C93984	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 102020	1,00	UN	R\$ 9,14	R\$ 87,12	R\$ 96,26	100,00%							R\$ 96,26
13.15	C93985	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 102020	1,00	UN	R\$ 3,50	R\$ 36,85	R\$ 40,35	100,00%							R\$ 40,35
13.16	C93985	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 102020	28,00	UN	R\$ 41,05	R\$ 321,80	R\$ 362,85	100,00%							R\$ 362,85
13.17	C93986	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 102020	24,00	UN	R\$ 62,93	R\$ 312,17	R\$ 375,10	100,00%							R\$ 375,10
13.18	C93986	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 102020	100,44	M	R\$ 135,48	R\$ 2.203,83	R\$ 2.339,31	100,00%							R\$ 2.339,31
13.19	C93987	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 102020	3278,20	M	R\$ 110,54	R\$ 11.495,14	R\$ 12.600,28	100,00%							R\$ 12.600,28
13.20	ORSE 1123DOORSE-ER (adaptada SINAPI)	Fornecimento e instalação de switch cores café 6 61 50m - Rev 01 (adaptada SINAPI)	128,00	UN	R\$ 982,93	R\$ 4.470,26	R\$ 5.453,19	100,00%							R\$ 5.453,19
13.21	650412URB-INFRA	CERTIFICACAO DE REDE LOGICA - EXCIDENTE 60 PONTOS (46 de pontos de logica de sistemas e 10 monos)	64,00	UN	R\$ 0,00	R\$ 1.812,48	R\$ 1.812,48	100,00%							R\$ 1.812,48
13.22	C91826	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MMV, ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122015 (PARA PROCA DE ANTIGOS FIOS DE ELETRICIDADE - ODL 100L2)	4485,17	M	R\$ 4.486,30	R\$ 17.816,56	R\$ 22.302,86	100,00%							R\$ 22.302,86
13.24	C91828	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MMV, ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122015 (PARA PROCA DE ANTIGOS FIOS DE ELETRICIDADE - ODL 100L2)	193,88	M	R\$ 357,66	R\$ 1.339,35	R\$ 1.697,01	100,00%							R\$ 1.697,01
13.25	C91830	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MMV, ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122015 (PARA PROCA DE ANTIGOS FIOS DE ELETRICIDADE - ODL 100L2)	130,50	M	R\$ 227,31	R\$ 1.249,37	R\$ 1.476,68	100,00%							R\$ 1.476,68
13.26	C91756U	SENSOR DE PRESENCIA COM FOTOCÉLULA, FIXACAO EM PAREDE FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 220220	1,00	UN	R\$ 14,47	R\$ 88,97	R\$ 103,44	100,00%							R\$ 103,44
13.27	TCPO WEB 3R 27 21 00 00 00 01 04 14 (adaptada SINAPI)	Conduleira em liga de aluminio fundido tipo "E" Ø 2"	28,00	UN	R\$ 472,82	R\$ 1.184,00	R\$ 1.656,82	100,00%							R\$ 1.656,82
13.28	TCPO WEB 3R 27 21 00 00 00 01 04 06 (adaptada SINAPI)	Eletrodos PVC flexivel compo 0 32 mm 1"	137,50	M	R\$ 894,38	R\$ 844,21	R\$ 1.638,59	100,00%							R\$ 1.638,59
13.29	TCPO WEB 3R 27 21 00 00 00 01 04 05 (adaptada SINAPI)	Eletrodos PVC flexivel compo 0 25 mm 3/4"	180,83	M	R\$ 913,70	R\$ 876,15	R\$ 1.789,85	100,00%							R\$ 1.789,85
13.30	TCPO WEB 3R 27 21 00 00 00 01 24 14 (adaptada SINAPI)	Eletrodos PVC rígido de encaixe inclusive conexões Ø 25 mm 3/4"	31,56	M	R\$ 159,38	R\$ 87,29	R\$ 246,67	100,00%							R\$ 246,67
13.31	TCPO WEB 3R 27 21 00 00 00 00 09 08 (adaptada SINAPI)	Eletrodos lisa em chapa de aço galvanizado # 22, tipo "U" com Tampa largura 50 mm e altura 50 mm, instalado superior com bucha	15,23	M	R\$ 231,31	R\$ 1.248,33	R\$ 1.479,64	100,00%							R\$ 1.479,64

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and the letters 'M' and 'B'.

COBASO - Construção e Comercio Ltda.

CNPJ: 01.0099.647/0001-85 Rua Batista de Azevedo 518 - Ponta Preta - MS.
Tel.: 67.3431-1369 e-mail: botaniga@cobaso.com.br



ITEM	CPU	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	RS TOTALS		RS GLOBAL DO SERVIÇOS	% PREVISTO	RS TOTALS		% PREVISTO	RS GLOBAL DO SERVIÇOS	% PREVISTO	RS TOTALS		RS GLOBAL DO SERVIÇOS
					MO	MAT.			MO	MAT.				MO	MAT.	
13.32	TCPO VEB 3R 27 21 00 00 00 99 (temporada 30x50)	Eletroabaixador de água galvanizado 27, 21, 00, 00, 99, com Tampa largura 100 mm e Jato a 80 mm, Tratamento Superior	15,23	M	R\$ 231,31	R\$ 1.710,76	R\$ 1.942,07	100,00%	R\$ 231,31	R\$ 1.710,76	100,00%	R\$ 1.942,07	100,00%	R\$ 231,31	R\$ 1.710,76	R\$ 1.942,07
13.33	MOD071646ABRADOR-CIVIL (temporada 30x50)	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE EMBUTIR QUADRADA - INCLUIDO CORTE NO FORRO	7,00	UN	R\$ 82,28	R\$ 1.130,58	R\$ 1.212,86	100,00%	R\$ 82,28	R\$ 1.130,58	100,00%	R\$ 1.212,86	100,00%	R\$ 82,28	R\$ 1.130,58	R\$ 1.212,86
VALOR GLOBAL DO ITEM 13						R\$ 12.259,53	R\$ 161.158,67		R\$ 12.259,53	R\$ 161.158,67		R\$ 161.158,67		R\$ 12.259,53	R\$ 161.158,67	R\$ 161.158,67
14.0		FORRO														
14.1	C97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REABOVEDAMENTO, AF. 1202017	11,63	M2	R\$ 38,33	R\$ 15,59	R\$ 53,92	100,00%	R\$ 38,33	R\$ 15,59	100,00%	R\$ 53,92	100,00%	R\$ 38,33	R\$ 15,59	R\$ 53,92
14.2	C98113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, DE 60X60X12,5	52,27	M2	R\$ 880,32	R\$ 1.913,90	R\$ 1.913,90	100,00%	R\$ 880,32	R\$ 1.913,90	100,00%	R\$ 1.913,90	100,00%	R\$ 880,32	R\$ 1.913,90	R\$ 1.913,90
14.3	C98120	ACABAMENTOS PARA FORRO (INCLUIDA DE GESSO), AF. 062017	60,48	M	R\$ 71,24	R\$ 56,49	R\$ 166,73	100,00%	R\$ 71,24	R\$ 56,49	100,00%	R\$ 166,73	100,00%	R\$ 71,24	R\$ 56,49	R\$ 166,73
VALOR GLOBAL DO ITEM 14						R\$ 159,88	R\$ 1.144,88		R\$ 159,88	R\$ 1.144,88		R\$ 1.144,88		R\$ 159,88	R\$ 1.144,88	R\$ 1.144,88
15.0		PROJE														
15.1	C92396	EXECUÇÃO DE PASSARO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL, DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM, AF. 1202015	107,18	M2	R\$ 1.335,80	R\$ 6.447,35	R\$ 7.783,15	100,00%	R\$ 1.335,80	R\$ 6.447,35	100,00%	R\$ 7.783,15	100,00%	R\$ 1.335,80	R\$ 6.447,35	R\$ 7.783,15
15.2	C94993	EXECUÇÃO DE PASSARO EM PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONDICIONAL, NÃO ARMADO, AF. 072018	21,41	M3	R\$ 4.193,05	R\$ 12.916,52	R\$ 17.111,57	100,00%	R\$ 4.193,05	R\$ 12.916,52	100,00%	R\$ 17.111,57	100,00%	R\$ 4.193,05	R\$ 12.916,52	R\$ 17.111,57
15.3	C97097	ACABAMENTO PÓLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TINTA EPOXI, E + 10 CM APLICADA MANUAL, AF. 052021	184,17	M2	R\$ 276,84	R\$ 5.849,05	R\$ 6.124,89	100,00%	R\$ 276,84	R\$ 5.849,05	100,00%	R\$ 6.124,89	100,00%	R\$ 276,84	R\$ 5.849,05	R\$ 6.124,89
15.4	C102507	PINTURA DE OBRA RESISTENTE À MANCHA, COM TINTA EPOXI, E + 10 CM APLICADA MANUAL, AF. 052021	55,00	M	R\$ 103,58	R\$ 204,00	R\$ 307,58	100,00%	R\$ 103,58	R\$ 204,00	100,00%	R\$ 307,58	100,00%	R\$ 103,58	R\$ 204,00	R\$ 307,58
15.5	ORÇAMENTO PRÓPRIO (temporada 30x50)	SALVA PISO (custeado com 1m de largura por 25m de comprimento)	75,00	M2	R\$ 482,13	R\$ 1.225,53	R\$ 1.707,66	100,00%	R\$ 482,13	R\$ 1.225,53	100,00%	R\$ 1.707,66	100,00%	R\$ 482,13	R\$ 1.225,53	R\$ 1.707,66
VALOR GLOBAL DO ITEM 15						R\$ 6.838,30	R\$ 28.843,45		R\$ 6.838,30	R\$ 28.843,45		R\$ 28.843,45		R\$ 6.838,30	R\$ 28.843,45	R\$ 28.843,45
16.0		ABRIGO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS														
16.1	C97345	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SOB RAMAL FORNECIMENTO E INCLUIDA A REGULAÇÃO DE PRESSÃO	6,33	M	R\$ 94,63	R\$ 461,49	R\$ 556,12	100,00%	R\$ 94,63	R\$ 461,49	100,00%	R\$ 556,12	100,00%	R\$ 94,63	R\$ 461,49	R\$ 556,12
16.2	ORÇAMENTO PRÓPRIO	ENXATE DAPICO P18, ROSSCAPIPT PARA GÁS	2,00	UN	R\$ 0,00	R\$ 121,55	R\$ 121,55	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 121,55	100,00%	R\$ 121,55	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 121,55	R\$ 121,55
16.3	ORÇAMENTO PRÓPRIO	REGISTRO REGULADOR DE GÁS - GDE	2,00	UN	R\$ 0,00	R\$ 150,12	R\$ 150,12	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 150,12	100,00%	R\$ 150,12	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 150,12	R\$ 150,12
16.4	ORÇAMENTO PRÓPRIO	VALVULA DE GÁS - ANGULAR TIPO BOLETA - 1/2"	2,00	UN	R\$ 0,00	R\$ 87,72	R\$ 87,72	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 87,72	100,00%	R\$ 87,72	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 87,72	R\$ 87,72
16.5	ORÇAMENTO PRÓPRIO	ADAPTADOR T, MULTICAMADAS - 18x18x18 mm	2,00	UN	R\$ 0,00	R\$ 70,17	R\$ 70,17	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 70,17	100,00%	R\$ 70,17	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 70,17	R\$ 70,17
16.6	ORÇAMENTO PRÓPRIO	COTOVELO EM COBRE DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMOGA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 120215	4,00	UN	R\$ 0,00	R\$ 125,31	R\$ 125,31	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 125,31	100,00%	R\$ 125,31	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 125,31	R\$ 125,31
16.7	ORÇAMENTO PRÓPRIO	Mangueira Flexível com Rosca NPT Macho e Fêmea 1/2", Cobertura	2,00	UN	R\$ 0,00	R\$ 225,56	R\$ 225,56	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 225,56	100,00%	R\$ 225,56	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 225,56	R\$ 225,56
16.8	C88287	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,00	H	R\$ 137,44	R\$ 49,42	R\$ 186,86	100,00%	R\$ 137,44	R\$ 49,42	100,00%	R\$ 186,86	100,00%	R\$ 137,44	R\$ 49,42	R\$ 186,86
16.9	C88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM COMPLEMENTARES	8,00	H	R\$ 87,24	R\$ 48,42	R\$ 146,66	100,00%	R\$ 87,24	R\$ 48,42	100,00%	R\$ 146,66	100,00%	R\$ 87,24	R\$ 48,42	R\$ 146,66
VALOR GLOBAL DO ITEM 16						R\$ 329,31	R\$ 1.310,78		R\$ 329,31	R\$ 1.310,78		R\$ 1.310,78		R\$ 329,31	R\$ 1.310,78	R\$ 1.310,78
17.0		VIBROS - VIBROS TEMPERADOR - ESPELHO														
17.1	C102184	FORTE DE ABRIÇ COM MOLHIDRACILCA EM VIBROS TEMPERADOR, AF. 020203	2,00	UN	R\$ 174,68	R\$ 3.404,30	R\$ 3.578,98	100,00%	R\$ 174,68	R\$ 3.404,30	100,00%	R\$ 3.578,98	100,00%	R\$ 174,68	R\$ 3.404,30	R\$ 3.578,98
VALOR GLOBAL DO ITEM 17						R\$ 174,68	R\$ 3.404,30		R\$ 174,68	R\$ 3.404,30		R\$ 3.404,30		R\$ 174,68	R\$ 3.404,30	R\$ 3.578,98
18.0		APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SEADOR ACRILICO EM PAREDES														
18.1	C88415	TEXTURA ACRILICA APLICADA MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF. 020214	517,11	M2	R\$ 67,71	R\$ 1.086,78	R\$ 1.613,50	100,00%	R\$ 67,71	R\$ 1.086,78	100,00%	R\$ 1.613,50	100,00%	R\$ 67,71	R\$ 1.086,78	R\$ 1.613,50
18.2	C88405	TEXTURA ACRILICA APLICADA MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF. 020214	517,11	M2	R\$ 2.118,93	R\$ 6.428,08	R\$ 8.546,99	100,00%	R\$ 2.118,93	R\$ 6.428,08	100,00%	R\$ 8.546,99	100,00%	R\$ 2.118,93	R\$ 6.428,08	R\$ 8.546,99
18.3	C88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SEADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF. 020214	353,01	M2	R\$ 296,38	R\$ 872,39	R\$ 1.168,77	100,00%	R\$ 296,38	R\$ 872,39	100,00%	R\$ 1.168,77	100,00%	R\$ 296,38	R\$ 872,39	R\$ 1.168,77
18.4	C88497	APLICAÇÃO DE LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 020214	353,01	M2	R\$ 2.410,84	R\$ 2.801,87	R\$ 5.212,71	100,00%	R\$ 2.410,84	R\$ 2.801,87	100,00%	R\$ 5.212,71	100,00%	R\$ 2.410,84	R\$ 2.801,87	R\$ 5.212,71
18.5	C88489	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SEADOR ACRILICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 020214	1412,04	M2	R\$ 6.766,33	R\$ 16.650,32	R\$ 22.416,65	100,00%	R\$ 6.766,33	R\$ 16.650,32	100,00%	R\$ 22.416,65	100,00%	R\$ 6.766,33	R\$ 16.650,32	R\$ 22.416,65
18.6	88484U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO, AF. 020214	187,74	M2	R\$ 2.072,59	R\$ 1.615,84	R\$ 3.688,43	100,00%	R\$ 2.072,59	R\$ 1.615,84	100,00%	R\$ 3.688,43	100,00%	R\$ 2.072,59	R\$ 1.615,84	R\$ 3.688,43
18.7	88488U	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SEADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO, AF. 020214	750,86	M2	R\$ 3.899,32	R\$ 9.297,24	R\$ 13.196,56	100,00%	R\$ 3.899,32	R\$ 9.297,24	100,00%	R\$ 13.196,56	100,00%	R\$ 3.899,32	R\$ 9.297,24	R\$ 13.196,56
VALOR GLOBAL DO ITEM 18						R\$ 12.243,10	R\$ 38.800,31		R\$ 12.243,10	R\$ 38.800,31		R\$ 38.800,31		R\$ 12.243,10	R\$ 38.800,31	R\$ 38.800,31
19.0		PAREDE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES														
19.1	C98114	LIMPEZA DE PISO GÊRMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA AF. 020202	1295,06	M2	R\$ 1.623,11	R\$ 726,14	R\$ 2.349,25	100,00%	R\$ 1.623,11	R\$ 726,14	100,00%	R\$ 2.349,25	100,00%	R\$ 1.623,11	R\$ 726,14	R\$ 2.349,25
19.2	C98682	LIMPEZA DE PISO GÊRMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO, AF. 020202	6000,00	M2	R\$ 2.030,02	R\$ 827,05	R\$ 2.857,07	100,00%	R\$ 2.030,02	R\$ 827,05	100,00%	R\$ 2.857,07	100,00%	R\$ 2.030,02	R\$ 827,05	R\$ 2.857,07
19.3	C98683	LIMPEZA DE PISO LINDO, AF. 020218	1390,82	M2	R\$ 1.777,82	R\$ 836,62	R\$ 2.614,44	100,00%	R\$ 1.777,82	R\$ 836,62	100,00%	R\$ 2.614,44	100,00%	R\$ 1.777,82	R\$ 836,62	R\$ 2.614,44
19.4	C98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL E PEQUENOS ARVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 CM), COM TRATOR DE ESTERILIZAÇÃO E ESCOVAÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF. 020217	193,69	M2	R\$ 29,11	R\$ 38,81	R\$ 67,92	100,00%	R\$ 29,11	R\$ 38,81	100,00%	R\$ 67,92	100,00%	R\$ 29,11	R\$ 38,81	R\$ 67,92
19.5	C97084	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR PEDRA BRITADA N° 1 PEDRA BRITADA N° 2, COM CIMENTO PORTLAND AF. 020208	369,95	M2	R\$ 166,89	R\$ 64,80	R\$ 231,79	100,00%	R\$ 166,89	R\$ 64,80	100,00%	R\$ 231,79	100,00%	R\$ 166,89	R\$ 64,80	R\$ 231,79
19.6	C100524	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR PEDRA BRITADA N° 1 PEDRA BRITADA N° 2, COM CIMENTO PORTLAND AF. 020208	18,42	M3	R\$ 407,63	R\$ 1.799,48	R\$ 2.207,11	100,00%	R\$ 407,63	R\$ 1.799,48	100,00%	R\$ 2.207,11	100,00%	R\$ 407,63	R\$ 1.799,48	R\$ 2.207,11
19.7	C88535	PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR QUE 10 CM, AF. 020209	2,00	UN	R\$ 843,41	R\$ 1.320,62	R\$ 2.164,03	100,00%	R\$ 843,41	R\$ 1.320,62	100,00%	R\$ 2.164,03	100,00%	R\$ 843,41	R\$ 1.320,62	R\$ 2.164,03
19.8	3R 50 10 10 00 10 01 (temporada 30x50)	MOSSERA PORTÁTI COM MOTOR A GASOLINA DE 907 CC (temporada 30x50)	16,00	H prod	R\$ 380,34	R\$ 209,62	R\$ 589,96	100,00%	R\$ 380,34	R\$ 209,62	100,00%	R\$ 589,96	100,00%	R\$ 380,34	R\$ 209,62	R\$ 589,96
19.9	3R 03 00 00 00 00 15 (temporada 30x50)	Demolida de piso concreto sobre muro de concreto - (RETRABALHO DE PISO DE CONCRETO DA ÁREA DAS NOVAS COBERTURAS)	69,27	M2	R\$ 1.310,72	R\$ 654,49	R\$ 1.965,21	100,00%	R\$ 1.310,72	R\$ 654,49	100,00%	R\$ 1.965,21	100,00%	R\$ 1.310,72	R\$ 654,49	R\$ 1.965,21
VALOR GLOBAL DO ITEM 19						R\$ 14.689,05	R\$ 48.609,73		R\$ 14.689,05	R\$ 48.609,73		R\$ 48.609,73		R\$ 14.689,05	R\$ 48.609,73	R\$ 48.609,73
20.0		ACESSIBILIDADE														

Handwritten signatures and initials, including a large 'M' and a signature that appears to be 'A. P.'.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**

O Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, visando contratação dos serviços de software de produtividade e área de trabalho digital na nuvem, nas quantidades e condições previstas no Edital. Por se tratar de repetição do PE 12.2021, a nova data para realização da sessão pública, por meio da internet, acontecerá dia 7 de dezembro de 2021, às 13h, momento que encerrará o acolhimento de propostas e procederá a disputa de lances. A licitação será realizada no Compras.gov.br. O edital encontra-se disponível nos sites www.trtes.jus.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/compras>. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3321-2482, de 12 às 19 horas, ou pelo endereço de correio eletrônico licitacoes@trtes.jus.br.

AURINEIDE R. M. BERTELLI
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: TRT/18ª n° 6869/2021. CONTRATO: SLC-SEC 40/2021. CONTRATADA: BRINOV TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 15.134.644/0001-40. OBJETO: Fornecimento de licenças de uso de solução de Business Intelligence (BI) com características de análise de dados, acompanhadas de suporte técnico. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 19.437,12. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir do dia 01/01/2022. FUNDAMENTO LEGAL: PE 58/2021, Decs. 10.024/19 e 7.174/10, LC 123/06 e Leis 8.666/93 e 10.520/02. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0052. Natureza da Despesa: 3390.40. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: TRT/18ª n° 11420/2021. CONTRATO: SLC-SEC 41/2021. CONTRATADA: TORINO INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 03.619.767/0005-15. OBJETO: Aquisição de computadores portáteis (notebooks) de uso corporativo, com garantia e suporte técnico on-site. VALOR GLOBAL: R\$ 189.000,00. VIGÊNCIA: 36 meses, a partir do Termo de Recebimento Definitivo do objeto. FUNDAMENTO LEGAL: PE/SRP/TRT 14 n° 20/2021, Leis n° 8.666/93, n° 10.520/02, Decretos n° 7.892/13, n° 9.507/18 e da IN SEGES/MP n° 05/17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0052. Nota de Empenho: 2021NE000511. Natureza da Despesa: 4490.52. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Proad: 2015/2021; Espécie: Contrato TRT 19ª SJA 19/2021; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: a ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA; CNPJ: 9.456.277/0001-76; Objeto: prestação do serviço de suporte técnico e garantia de atualização das licenças de banco de dados Oracle; Valor total: R\$: 284.913,89; Vigência: 30 meses a partir da data de sua assinatura; Assinatura :22/11/2021; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027(Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PTRes n. 168236 e Natureza da Despesa n. 339040 e 449040, conforme Notas de Empenho n. 2021NE000236, de 14.10.2021 e n. 2021NE000240, de 18.10.2021; Base Legal: Lei n. 8.666/93, combinados com as demais normas de direito aplicáveis à espécie; Signatários: Des. José Marcelo Vieira de Araujo, Presidente do TRT 19ª Região e o Sr. João Carlos Orestes, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2021**

PROAD 2429/2021. Espécie: Acordo de Cooperação, TRT/DLC n° 003/2021, firmado entre o TRT-21ª Região e a Cooperativa de Materiais Recicláveis da cidade de Natal - COOPCICLA. OBJETO: Possibilitar a coleta seletiva de resíduos sólidos potencialmente recicláveis. ASSINATURA: 19/11/2021. SIGNATÁRIOS: Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Presidente, pelo TRT-21ª Região, e Edvanilson Henrique Fernandes, Presidente, pela COOPCICLA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD n° 5284/2019. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato TRT/CAD N° 040/2017, firmado entre o TRT da 21ª Região e a Caixa Econômica Federal. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência (01/12/2021 a 30/11/2022) e inclusão de cláusula de proteção de dados (LGPD). ASSINATURA: 08/11/2021. SIGNATÁRIOS: Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Presidente, pelo Contratante, e Helen Honorato da Silva, Representante legal, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

Espécie: ARP n° 13/2021, firmada em 22/11/2021, com a empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda, CNPJ: 04.198.254/0001-17. Amparo: PE TRT22 n° 14/2021. PROAD: 339/2021. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de licenças de softwares. Item 01: Adobe Creative Cloud for Enterprise All Apps ALL MP ML Licensing Subscription New - 36 meses, marca Adobe, 99 unid; Valor unitário R\$ 14.940,00; Item 02: Adobe Acrobat Pro DC for enterprise All Apps MP ML Licensing Subscription New - 36 meses, marca: Adobe, 381 unid., Valor unitário R\$ 2.820,00. Vigência: 12 meses. Signatários: Humberto Magalhães Ayres(p/TRT22) e Márcia Caetano da Silva p/fornecedora). Especificações completas no sítio <https://sgi.trt22.jus.br/transparencia/arpportal>.

Espécie: ARP n° 14/2021, firmada em 22/11/2021, com a empresa Help Tech Informática Ltda, CNPJ: 37.625.496/0001-07. Amparo: PE TRT22 n° 14/2021. PROAD: 339/2021. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de licenças de softwares. Item 03: Licenças do CorelDraw Graphics suite2021 ou superior, licença de uso perpétuo, marca: Corel/plataforma: windows, 57 unid., Valor unitário R\$ 2.250,00; Item 04: Licenças do CorelDraw Graphics suite 2021 ou superior, licença de uso perpétuo, marca: Corel/plataforma: MAC, 03 unid, Valor unitário R\$ 2.600,00. Vigência: 12 meses. Signatários: Humberto Magalhães Ayres(p/TRT22) e João Paulo de Sousa Silva (p/fornecedora). Especificações completas no sítio <https://sgi.trt22.jus.br/transparencia/arpportal>.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - UASG 80024**

Nº Processo: 2291/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de purificadores/refrigeradores de água para atendimento das necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/11/2021

das 08h00 às 15h00. Endereço: Avenida Joao 23, 1460, Noivos - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/80024-5-00019-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/12/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

JOSE LUIZ LUSTOSA
Pregoeiro

(SIASGnet - 23/11/2021) 80024-00001-2021NE000035

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Proad 8512/2021. Contrato 38/2021. OBJETO: Aquisição de insumos e materiais de consumo de TI CONTRATADA: Solaris Teleinformática Ltda - EPP, CNPJ: 11.099.588/0001-07. VALOR TOTAL R\$: 34.161,00. ASSINATURA: 12/11/2021. VIGÊNCIA: 04 meses, contados de 16/11/2021 a 16/03/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 8.666/93, 8.078/90 e 13.655/18 e os Decretos 7.892/13 e 10.024/19. PROGRAMA DE TRABALHO: PTRES 168279. SIGNATÁRIOS: Leandro Cesar Pereira Miranda/TRT; Paulo Sergio Limão/Contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Proad 1617/2019. Espécie: 9º Termo Aditivo ao Contrato 21/2010. OBJETO: Convalidar a suspensão temporária e excepcional da execução do Contrato, de 08/10/2021 até 21/11/2021; Estabelecer o retorno das atividades da Lanchonete para o dia 22/11/2021; Estabelecer o retorno das atividades do Restaurante para o dia 20/01/2022. CONTRATANTE: TRT 23ª Região. CONTRATADA: Calhão e Chemin Ltda. CNPJ: 07.866.575/0001-30. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º. da Resolução nº 313 de 19/03/2020 do CNJ, no art. 2º, inciso VIII e art. 16 da Portaria TRT SGP GP N. 059/2020 do TRT da 23ª Região, arts. 78, XIV, e, art. 79, § 5º da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 19/11/2021. SIGNATÁRIOS: Livia Timm Rocha/TRT; Fernando Antônio Calhao/Contratada.

Proad 1222/2019. Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato 03/2019. OBJETO: Reajustar o valor global para a execução da obra em R\$ 1.972,88, correspondendo a 8,0565%, com efeitos financeiros a contar de 15/12/2020 e retomar a contagem do prazo de vigência e do prazo moratório da execução do Contrato originário a partir de 03/11/2021. CONTRATANTE: TRT 23ª Região. CONTRATADA: Construtora São Valentin Ltda - EPP. CNPJ: 10.789.288/0001-89. ASSINATURA: 18/11/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, § 1º, II e art. 79, § 5º, da Lei n. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Paulo Roberto Ramos Barrionuevo Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência/TRT; Iolmar Ravanelli/Contratada.

Proad 1012/2020. Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato 01/2020. Objeto: Autorizar o retorno ao trabalho presencial dos colaboradores do Contrato n. 01/2020 a partir de 07/01/2022. Fundamento Legal: Item 22.1 do contrato, c/c art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei n. 8.666/1993. Contratante: TRT 23ª Região. Contratada: Plus Service Eireli. CNPJ 05.488.891/0001-90. Assinatura: 23/11/2021. Signatários: Livia Timm Rocha/TRT; Cláudio Júnior de Sousa Silva/Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Proc. n° 17.876/2021. Contrato n° 20/2021. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ n° 37.115.409/0001-63. Contratada: Cobaso Construção e Comércio Ltda., CNPJ n° 01.099.647/0001-85. Objeto: Prestação de serviços de engenharia ou arquitetura para execução de reforma predial do Fórum Trabalhista de Três Lagoas - MS, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, de fretes e de mão de obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica e administração. Fundamento legal: Lei n° 8.666/1993. Vigência: Da data de assinatura até o adimplemento total das obrigações previstas para serem concluídas em 8 (oito) meses. Valor global R\$ 435.123,44. Tomada de Preços n° 03/2021. Prog. Trab. 02.122.0033.4256.0054. ND 3.3.90.39. 2021NE000459 e 2021NE000460. Assinatura: 24.11.2021. Gerson Martin de Oliveira/Contratante; Jayme Battaglin de Souza/Contratada.

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - SRP**

O TRT da 24ª Região torna pública para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO, nos termos do art. 49, caput, da Lei n° 8.666/1993, do Pregão Eletrônico SRP n° 22/2021, que tinha por objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de TI para realização e gravação de audiências, para backup e migração de dados entre dispositivos de TI e de ferramentas para manutenção de equipamentos de TI. O parecer fundamentado está disponível no seguinte endereço eletrônico: "<http://www.trt24.jus.br/web/transparencia/pregao-eletronico>". Da revogação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste aviso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da citada Lei. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Pregões do TRT da 24ª Região, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira n° 208, 3º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS. Os recursos poderão ser encaminhados ao e-mail "licitacao@trt24.jus.br", observada a apresentação dos originais.

Campo Grande - MS, 22 de novembro de 2021.
ALENCAR MINORU IZUMI
Diretor-Geral

**JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio n° 14425282. CONCEDENTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Jequié, Seção Judiciária da Bahia. CONCESSIONÁRIA: OAB/BA SSJ Jequié. OBJETO: Concessão de uso a OAB/BA a título gratuito de uma sala no pavimento térreo do prédio sede da Justiça Federal SSJ Jequié. VIGÊNCIA: do dia 01/12/2021 e término previsto para o dia 01/12/2026. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2021. Assinado por Dr. Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro, pela Concedente e Sr. Márcio Hudson Silva Santos, Presidente da OAB/BA-Subseção Jequié, pela Concessionária.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2021 - UASG 090012

Nº Processo: 20705632021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço continuado de descupinização, desratização e desinsetização (eliminação de baratas, formigas, aranhas, traças, escorpiões, mosquitos etc.), com fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências do prédio da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa, situada na Av. Agenor Magalhães s/n, Mirante da Lapa, Bom Jesus da Lapa - BA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei n° 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Dispensa em razão do valor Declaração de Dispensa em 19/11/2021. PATRICIA MORAES DE MENEZES. Dir. Secad. Ratificação em 22/11/2021. DURVAL CARNEIRO NETO. Diretor do Foro. Valor Global: R\$ 3.837,00. CNPJ CONTRATADA : 04.907.149/0001-00 ANTONIO REIS DA SILVA DE BOM JESUS DA LAPA.

(SIDEC - 23/11/2021) 090012-00001-2021NE090012





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 18.988/2021
Tomada de Preços nº 03/2021
Contrato nº 20/2021**

**DECLARAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 25 DE MAIO DE 2012, DO CONSELHO SUPERIOR
DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

A empresa **COBASO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ nº 01.099.647/0001-85, DECLARA sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que não está inscrita no cadastro de empregadores flagrados em exploração de trabalhadores em condições análogas às de escravo, bem como não ter sido condenada, ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.

Ponta Porã - MS, 24 de novembro de 2021.



JAYME BATTAGLIN DE SOUZA
Cobaso Construção e Comércio Ltda.